

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 227/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada: "BELCAR, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA".

Extrato

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade: NC: 200482890/120020617 Firma: BELCAR, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, matriculada nesta Conservatória, em consequência o artigo 3º passou a ter a seguinte redação:

Artigo 3º: CONSTRUÇÃO DE EDÍFIÇOS:

Compreende a construção de todos os tipos de edifícios residenciais (edifícios de habitação unifamiliar e multifamiliar) e não residenciais (edifícios cobertos para a produção industrial, hospitais, escolas, edifícios para escritórios, hotéis, armazéns, edifícios comerciais, restaurantes, edifícios dos aeroportos, edifícios para desportos em locais cobertos, piscinas cobertas, garagens, edifícios para fins religiosos e outras), executadas por conta própria ou em regime de empreitadas ou subempreitada, de parte ou de todo o processo de construção. Inclui também a ampliação, reparação, transformação e restauro de edifícios, assim como a montagem de edifícios pré-fabricados. Inclui o desenvolvimento de projetos de edifícios (meios técnicos e financeiros) para realizar a construção com vista à venda (promoção imobiliárias).

ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDÍFIÇOS:

Compreende as atividades de: estucagem (interior e exterior) em edifícios ou outras obras de construção; colocação de armários, roupeiros, portas, janelas e a colocação de trabalhos similares em madeira e em outros materiais; trabalhos de carpintaria executados e destinados à sua aplicação na obra (fixação de cofragens em madeira, tetos falsos, tabiques, móveis, construção e instalação de estruturas em madeira, etc) revestimento de pavimentos e paredes em todos os materiais (alcatifas, mosaicos, azulejos, mármore, linóleo, papel de parede, granito, etc) pintura interior ou exterior (decorativa ou de proteção); pintura (marcação) de vias rodoviárias e dos locais de estacionamento; instalação de vidros, espelhos e de outras vidragens; trabalhos ornamentais ou arquitetónicos, executadas por empresas especializadas em regime de subempreitadas, contrato ou à tarefa.

ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTA PRÓPRIA:

Compreende as atividades de compra e venda de bens imobiliários (possuídos pelo próprio) nomeadamente edifícios residenciais e não residenciais e de terrenos. Inclui atividades de subdivisão de terrenos em lotes sem introdução de melhoramentos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 9 de março de 2026. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.